

Dois Magnos Problemas Administrativos

A O SERVIÇO PÚBLICO federal apresentam-se, no momento, duas iniciativas de capital interesse para a eficiência dos órgãos públicos e para a instauração definitiva de uma política de pessoal realmente fundamentada no mérito profissional e na relação objetiva entre a justa remuneração e a gradação crescente de deveres e responsabilidades. Referem-se, tais iniciativas, à implantação do plano de classificação de cargos, bem como à reestruturação do mecanismo jurídico-administrativo de aplicação das normas legais estatutárias e tratamento das questões emergentes, durante a atividade administrativa, entre o servidor e o Estado.

O plano de classificação de cargos, como a Lei n.º 284, de 1936, é de origem do Poder Legislativo. Consigna-o o projeto de Estatuto dos Funcionários Civis da União, que, ao mesmo tempo, transfere ao Poder Executivo o relevante empreendimento de implantá-lo, no prazo de dois anos.

Ninguém desconhece que, atualmente, há, em vários setores de trabalho do Estado, disparidade de salários e vencimentos. Regra geral, as atribuições do servidor não guardam correspondência com o nível compatível de salário, verificando-se, em alguns casos, tipos de remuneração especial e privilegiada aplicável a certas classes favorecidas do serviço público, em detrimento da retribuição da maioria do funcionalismo civil, economicamente desajustada. Diluiu-se, assim, o salutar princípio de ordem, relativo à profissionalização das carreiras no serviço público, introduzido pela Lei n.º 284. Tudo isso envolve um esforço geral, que, em última análise, importa numa reestruturação de base de serviços e do regime de pessoal. Na consecução dos objetivos aí situados, o D.A.S.P. já iniciou amplo e construtivo programa de trabalho. No tocante à eficiência dos serviços, coube-lhe elaborar o projeto de que resultou a Lei n.º 1.650, de 19 de julho

de 1952, que criou seção de organização em cada ministério para o fim de estudar, em caráter permanente, e em bases técnicas, a estrutura das repartições e ajustá-las às necessidades dos serviços.

No que se refere ao setor da política de pessoal, o Departamento, igualmente, vem desenvolvendo persistente atividade no sentido de restabelecer a ordem dos níveis de remuneração. Assim, desde o ano passado, procedeu ao levantamento completo das carreiras profissionais do serviço federal, preparando um agrupamento básico como subsídio aos futuros estudos do plano de classificação. Finalmente, dentro da mesma ordem de iniciativas, cumpre à administração estar preparada para um empreendimento de natureza jurídica relacionado com a reestruturação do sistema de aplicação das normas estatutárias. Para isso, a sanção do novo Estatuto, prevista para breve, constituirá um ponto de partida oportuno, por isso que inaugurará outra fase de atividade decisória dos órgãos administrativos.

Em conclusão, há um duplo objetivo a que deve tender o esforço atual dos que estão interessados pelo progresso do serviço público: a solução do problema técnico do exercício da função pública, bem como a do problema jurídico do funcionalismo civil.